



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 24 de fevereiro de 2025

Edição Nº 355

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 0515, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GARRAÃO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará Faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a recomposição dos valores dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Garrafão do Norte, de acordo com o índice de reajuste do salário mínimo para 2025, no percentual de 7,5% (sete pontos percentuais e cinco décimos), sobre o salário mínimo e o vencimento base dos servidores no âmbito da Administração Pública Direta Municipal.

Art. 2º O salário-família a ser pago por dependente, em concordância com os vencimentos, salários e proventos, obedecerá ao disposto na legislação federal vigente.

Art. 3º Os encargos decorrentes do cumprimento deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º A revisão dos salários dos servidores públicos municipais será de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 5º Fica concedido o mesmo percentual de reajuste sobre o salário base dos Conselheiros Tutelares do Município de Garrafão do Norte, em conformidade com o art. 27, da Lei Municipal nº 442, de 05 de abril de 2019.

Art. 6º Atualizar o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério com um reajuste de 6,27% (seis pontos percentuais e vinte e sete décimos), o qual passa a ser de R\$ 4.867,77 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 7º Esta Lei retroagirá os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Garrafão no Norte/PA.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/SALÁRIO/REAJUSTE/SALÁRIO+REAJUSTE	
Administrador/R\$ 4.093,90/7,5%/R\$ 4.400,94	
Advogado/R\$ 4.093,90/7,5%/R\$ 4.400,94	
Agente Administrativo/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00	
Agente de Cadastro/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00	
Agente de Contabilidade/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00	
Agente de Vig. Sanitária/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00	
Almoxarife/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00	
Assistente Social/R\$ 2.500,00/7,5%/R\$ 2.675,00	
Aux. de Biblioteca Pública/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00	
Auxiliar Administrativo/R\$ 1.547,60/7,5%/R\$ 1.663,67	
Auxiliar de Contabilidade /R\$ 1.518,00/7,5%/R\$ 1.631,85	

Auxiliar de Enfermagem /R\$ 1.596,60/7,5%/R\$ 1.715,70
Biomédico/R\$ 3.450,00/7,5%/R\$ 3.708,75
Conselheiro Tutelar/R\$ 1.520,48/7,5%/R\$ 1.634,52
Contador/R\$ 2.000,00/7,5%/R\$ 2.150,00
Dentista/R\$ 3.500,00/7,5%/R\$ 3.762,50
Educador Físico/R\$ 2.200,00/7,5%/R\$ 2.365,00
Eletricista/R\$ 1.547,60/7,5%/R\$ 1.663,67
Enfermeiro /R\$ 4.093,90/7,5%/R\$ 4.400,94
Engenheiro Agrônomo/R\$ 3.653,90/7,5%/R\$ 3.927,95
Farmacêutico/R\$ 2.800,00/7,5%/R\$ 3.010,00
Fiscal de Mercado/R\$ 1.605,00/7,5%/R\$ 1.725,38
Fiscal de Obras/R\$ 1.605,00/7,5%/R\$ 1.725,38
Fisioterapeuta /R\$ 2.500,00/7,5%/R\$ 2.687,50
Fonoaudiólogo /R\$ 3.000,00/7,5%/R\$ 3.225,00
Guarda Municipal/R\$ 1.778,00/7,5%/R\$ 1.912,00
Mecânico /R\$ 1.662,80/7,5%/R\$ 1.787,51
Mecânico/R\$ 1.662,80/7,5%/R\$ 1.787,51
Motorista /R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00
Nutricionista /R\$ 2.800,00/7,5%/R\$ 3.010,00
Op. de Maquinas pesadas/R\$ 1.518,00/7,5%/R\$ 1.631,85
Operador em Computação/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00
Psicólogo /R\$ 2.637,00/7,5%/R\$ 2.834,77
Pedagogo/R\$ 2.637,00/7,5%/R\$ 2.834,78
Supervisor Escolar/R\$ 2.886,24/7,5%/R\$ 3.102,70
Técnico Agrícola/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00
Técnico em Contabilidade/R\$ 2.000,00/7,5%/R\$ 2.150,00
Técnico em Enfermagem/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00
Técnico em Laboratório/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00
Técnico em Prótese Dentária /R\$ 2.800,00/7,5%/R\$ 3.010,00
Técnico em Radiologia/R\$ 1.518,00/7,5%/R\$ 1.631,85
Tratorista/R\$ 1.778,60/7,5%/R\$ 1.912,00

Protocolo: 20250029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - PA, através Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP Nº 004_2025, para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por item – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS. Data e local da abertura: 06/03/2025 às 09:00hs, local: <http://www.bnc.org.br> - PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP Nº 007/2025, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, FORNECIMENTO ACESSO A INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN. Data e local da abertura: 10/03/2025 às 10:00hs, local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP Nº 008/2025, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Data e local da abertura: 10/03/2025 às 12:00hs, local: : <http://www.bnc.org.br> - O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios:



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 24 de fevereiro de 2025

Edição Nº 355

<http://www.bnc.org.br> -
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> -
<http://www.tcm.pa.gov.br/> e Portal da Transparência, através do
site: <https://www.garrafaodonorte.pa.leg.br/lei14133>.

Protocolo: 20250030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor NATALINO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS, lotado no cargo de vigia, na secretaria municipal de agricultura e abastecimento no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 043/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor FRANCISCO NAZARENO GOUVEA, lotado no cargo de vigia, na secretaria municipal de transportes no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 044/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor LUIZ LIOSMAR MAGALHÃES, lotado no cargo de motorista, na secretaria municipal de transportes no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 045/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor FRANCISCO MARCIO PEREIRA VIEIRA, lotado no cargo de agente comunitário de saúde, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 046/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora VERONICA ALVES RODRIGUES, lotada no cargo de agente comunitário de saúde, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei n.º 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte - 24 de fevereiro de 2025

Edição N.º 355

PORTARIA Nº 047/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor BERNARDO DOS SANTOS DUTRA, lotado no cargo de agente comunitário de saúde, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 048/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora SOCORRO GONÇALVES FRANCA, lotado no cargo de agente comunitário de saúde, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 049/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora MARIA ANGELINA DA SILVA, lotada no cargo de agente comunitário de saúde, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 050/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora GARDENIA NAYARA DOS SANTOS ROCHA, lotada no cargo de agente de endemias, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 051/2025, 17 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor ITALO RICARDO ACACIO BARBOZA, lotado no cargo de agente de portaria, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de março de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

Protocolo: 20250031



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XVI

Garrafão do Norte - 24 de fevereiro de 2025

Edição Nº 355



MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAMASCENO CRUZ

Vice-Prefeito Municipal

ALCINO SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.

www.garrafaodonorte.pa.gov.br

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACACIO

Diretor de Comunicação e Marketing

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor do DOM